



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 303/2017

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 103/2017, envolvendo o servidor: **LUIZ CARLOS PINTO ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR SOCIAL** - Nível 28, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que fange a infringência pelo servidor do **Artigo 187 Incisos II, V e VI** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cândói.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ANA LUCIA PEDROSO – Professora
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve
Nº 2645
De 18/05/17
Resp flora FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br